



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CAMPUS BREJO SANTO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

**EDITAL Nº 03/2024 – SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
NÃO-OBIGATORIO DE NÍVEL SUPERIOR DO IFE/UFCA**

O Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2024 CEDP/DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e a Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital nº 02/2023 – Seleção de Estágio Remunerado Não-Obrigatório de Nível Superior do IFE/UFCA, ciclo 2024, para a contratação de um estagiário e formação de cadastro reserva. A bolsa tem como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DA VAGA

1.1. Será selecionado(a) um(a) estagiário(a) para a seguinte vaga:

SUBSETOR	QTD.	VAGA	LOCAL	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS
Instituto de Formação de Educadores (IFE)	01	Informática	Campus Brejo Santo	Elaboração e implantação de projetos de informatização; Definição e manutenção de infraestruturas computacionais; Instalação de dispositivos e programas específicos; Localização de falhas em programas e implementação de soluções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CAMPUS BREJO SANTO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

2. DOS REQUISITOS:

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação: Ciências da Computação ou áreas afins;
- b) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 7º semestre, não sendo concludente em 2024;
- c) Comprovar o vínculo com o seu respectivo curso de graduação através do atestado de matrícula e do histórico do curso que contenha as disciplinas do semestre vigente;
- d) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- e) Não possuir vínculo anterior de estágio na UFCA com soma maior do que 15 (quinze) meses.
- f) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas no IFE, em conformidade aos seus turnos de expediente;
- g) Ter disponibilidade para executar atividades de forma presencial no campus, localizado na rua Olegário Emídio de Araújo, s/n, Centro, Brejo Santo, Ceará.

3. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta, em conformidade aos turnos de expediente dos turnos do IFE, podendo ser pela manhã (8h às 12h) ou pela tarde (13h às 17h) ou pela noite (18:00 às 22:00), com duração de 05 (cinco) meses, no período de agosto a dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação para o exercício de 2025.

4. DO VALOR DA BOLSA

VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	TOTAL
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CAMPUS BREJO SANTO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

4.1. O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 (dez reais) por dia, com valor máximo de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(As) candidatos(as) deverão realizar a inscrição por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/yHs92mB2oRDuKcPh8>

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar em arquivo único, formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Carta de intenção;
- d) Atestado de matrícula;
- e) Histórico Acadêmico do curso;

5.3. O(A) candidato(a) deve acompanhar a sua inscrição e as demais informações referentes a este edital no seguinte endereço: <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-21>, na aba “Estágios/Instituto de Formação de Educadores”.

5.4. Os recursos ao resultado parcial das inscrições poderão ser solicitados através do seguinte formulário: <https://forms.gle/rkba7DzQPZ5mwqkV7>

5.5. O não envio da documentação após o período de recursos, conforme exigido neste Edital, implica em eliminação do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os critérios a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CAMPUS BREJO SANTO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

ETAPAS		PONTOS
Etapa I (10 pontos)	Análise do Histórico Acadêmico (AHA) atualizado, o qual será observado o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) ou similar	Até 4 pontos
	Apreciação da Carta de Intenção (ACI) , a qual deve constar os objetivos e a experiência do(a) candidato(a) para atuação na Direção do IFE	Até 6 pontos
Etapa II (10 pontos)	Realização de Entrevista (RE) presencial com os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I, em que serão observados aspectos como comunicação, desenvoltura e proatividade	Até 10 pontos

6.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente na Direção do IFE/UFCA (Rua Olegário Emídio de Araújo, s/n, Centro, Brejo Santo, Ceará), conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

6.3. A nota da Etapa I será calculada por meio de soma simples, valendo até 10 pontos: AHA + ACI; enquanto a Etapa II (RE) vale 10 pontos.

6.4. Participarão da Etapa II (entrevista) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I com no mínimo 7,0 (sete pontos).

6.5. A nota final dos(as) candidatos(as) será calculada pela média aritmética simples das duas etapas da seleção (cada uma valendo 10 pontos), sendo considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), e eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atingirem a referida nota mínima.

6.6. O(A) candidato(a) que atingir a maior pontuação será convocado(a) para apresentar a documentação necessária para início das atividades. Os(As) demais aprovados comporão o Cadastro Reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CAMPUS BREJO SANTO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	09 de julho
Período de inscrições	09 a 14 de julho
Resultado parcial das inscrições	15 de julho
Recebimento de recursos ao resultado parcial das inscrições	16 de julho
Resultado final das inscrições	17 de julho
Resultado Parcial da Etapa I	18 de julho
Recebimento de recursos ao resultado parcial da Etapa I	19 de Julho
Resultado Final da Etapa I	20 de Julho
Etapa II - Entrevista presencial com os(as) candidatos aprovados(as) na Etapa I	22 de julho
Resultado da Etapa II	23 de julho
Resultado parcial da seleção	24 de julho
Recebimento de recursos ao resultado parcial da seleção	25 de julho
Resultado final da seleção	26 de julho
Entrega de documentos para contratação	29 de julho

8. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

8.1. O(A) estagiário(a) deverá encaminhar, mensalmente, a frequência das atividades para a Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional (CEDP/DIARI/UFCA), com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CAMPUS BREJO SANTO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

8.2. O(A) estagiário(a) deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devendo enviá-lo à Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional (CEDP/DIARI/UFCA).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a documentação complementar de forma digitalizada, legível, na data marcada para envio, sob pena de adiamento do início do contrato, no seguinte endereço: ife@ufca.edu.br.

9.2. A inscrição por parte do(a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Direção do IFE.

Brejo Santo - CE, 09 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Francineide Amorim Costa Santos
Diretor do Instituto de Formação de Educadores
SIAPE: 1185326